

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza ao Governador do Estado ausentar-se do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Governador do Estado do Pará, Dr. Almir Gabriel, autorizado a ausentar-se do país no período de 19 de novembro a 20 de dezembro de 1999, em missão político-econômica, ao Japão, República Tcheca e Líbano, conforme Programa de Viagem contido na Mensagem 045/99-GG.

Art. 2º - Concluída a viagem o Governador deverá apresentar em 15 (quinze) dias, relatório à Assembléia Legislativa, com informação detalhada dos assuntos que foram tratados, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 6.102 de 12 de janeiro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Deputado MARTINHO CARMONA

Presidente

Deputado JOSÉ NETO

1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN

2º Secretário

DOE Nº 29.091, de 19/11/1999.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.